**OFÍCIO Nº 0062/2016** Em 10 de fevereiro de 2016

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ELIAS CHEDIEK**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

## 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite Araraquara, no valor de R$ 64.415,70, para atender despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Importante ressaltar que os recursos do crédito são oriundos de subvenção aprovada pelo COMCRIAR e autorizada pela Lei nº 8.626/16.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite Araraquara, um Crédito Especial no valor de R$ 64.415,70 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos), para suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **06** | **FUNGOTA ARARAQUARA** | | |
| **06.01** | **MATERNIDDE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA** | | |
| **06.01.01** | **FUNGOTA** | | |
| **FUNCIONAL** | **PROGRAMÁTICA** | | |
| 10 | SAÚDE |  |  |
| 10.302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |  |  |
| 10.302.0115 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - FUNGOTA |  |  |
| 10.302.0115.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 10.302.0115.2.006 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ | 64.415,70 |
| FONTE DE RECURSOS | 03 – RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS VINCULADAS |  |  |
| **CATEGORIA** | **ECONÔMICA** | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 64.415,70 |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a concessão de auxilio, autorizado através da Lei Municipal Nº.8.626 de 28 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485, de 25 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal